



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

## **PROCESSO LEGISLATIVO**

PROJETO DE LEI Nº 112/2021 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 62/2021 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica. , no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), junto a unidade orçamentária Encargos Gerais do Município.

## **TRAMITAÇÃO**

Data da Ação	03/09/2021
Unidade de Origem	Comissões Permanentes
Unidade de Destino	Gabinete do Presidente
Status	Requerimento Diligência

Assis, 03 de setembro de 2021.

**NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**  
Assessora Parlamentar



# *Câmara Municipal de Assis*

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

## **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFC, representada por seu Presidente, signatário, nos termos do § 2º do artigo 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, vem requerer que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito nos seguintes termos:

Considerando o **Projeto de Lei nº 112/2021**, do Poder Executivo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), junto à unidade orçamentária Encargos Gerais do Município”, solicitamos ao Senhor Prefeito que encaminhe a este Poder Legislativo as seguintes informações:

1) Os R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), a serem destinados ao pagamento do PASEP, serão destacados da transferência adicional de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do FUNDEB ou são provenientes de excesso de arrecadação de outras fontes?

2) Os encargos relativos ao PASEP são referentes, exclusivamente, a servidores da educação?

Câmara Municipal de Assis, em 03 de setembro de 2021.

**JONAS CAMPOS**  
**Vereador - Republicanos**

